

LEI No. 969 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre celebração de Contrato de Concessão de Uso de Bem Móvel com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, Contrato de Concessão de Uso dos seguintes móveis:

- I - 1 (um) armário alto fechado medidas 1,50x1,83x0,45cm com 2 portas de abrir com chave tampo superior em mdf 18mm;
- II - 15 (quinze) cadeiras fixas em polipropileno empilháveis estofadas e revestidas em courissino assento e encosto em polipropileno injetado super anatômico estrutura em tubo de aço industrial;
- III - 3 (três) condicionadores de ar 9.000 bth/h ciclo q/f 220v 60hz 2f controle remoto selo a potencia 890w;
- IV - 1 (um) bebedouro refrigerado de coluna para garrafão com 2 torneiras uma gelada e outra natural pintura epoxi;
- V - 3 (três) mesas em l-tampo único medidas 1,60x1,40x0,65x0,75 com um gaveteiro de 3 gavetas com chave e corrediças telescópicas confeccionadas em mdf 18mm;
- VI- 3 (três) balcões baixos medindo 1,75x0,55x0,84 com 3 portas de abrir com chave e um gaveteiro de 4 gavetas com chave e corrediças telescópicas 2 prateleiras internas tampo superior mdf 25mm;
- VII - 1 (uma) mesa de reunião retangular medidas 2,50x1,10x0,75 tampo confeccionado em mdf 25mm laminado com borda arredondada;
- VIII - 1 (um) condicionador de ar 18.000 btu/ h ciclo q/f 220v controle remoto selo procel-a potencia 1650w;



IX - 1 (um) arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas com chave, armário em aço alto fechado com 2 portas de abrir;

X - 3 (três) armários altos fechados medidas 1,60x0,90x0,45 com 2 portas de abrir com chave e 4 prateleiras internas tampo superior em mdf 18mm acabamento bordas em pvc;

XI - 2 (duas) poltronas giratórias modelo presidente com apoio de braços fixo assento e encosto compensado multilaminado anatomico 15mm espessura.

Art. 2º. O Contrato de Concessão de que trata a presente Lei, tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e social da família rural e o seu meio, no Município de Presidente Castelo Branco - PR., mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuária, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias do Município.

Art. 3º. O Contrato objeto desta Lei terá a duração de 10 anos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. Os recursos para fazer face às despesas de operação e manutenção do equipamento correrão por conta da beneficiada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR, em 23 de Setembro de 2016.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal